

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_, DE 2015**  
**(Do Sr. Marcelo Belinati)**

Acrescenta o parágrafo sexto no art. 65 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para possibilitar às microempresas e empresas de pequeno porte a compensação parcial de gastos com aperfeiçoamento profissional de seus funcionários no exterior com dívidas tributárias, objetivando agregar conhecimento e tecnologias modernas ao setor produtivo brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo sexto no art. 65 na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 65. ....

§ 6º. Ficam autorizadas, as microempresas ou empresas de pequeno porte, a abater até 30% (trinta por cento) do montante total a ser recolhido a título de impostos federais, com todos os gastos realizados com hospedagem, alimentação e transporte de profissionais que enviarem ao exterior para participarem de cursos técnicos de aperfeiçoamento, limitado a dois profissionais ao ano, desde que:

- a. O curso de aperfeiçoamento profissional realizado no exterior, documentalmente comprovado, resulte em aperfeiçoamento da formação técnica ou superior na área de atuação da empresa.
- b. A empresa atue nas áreas de alta tecnologia, química, engenharia, metalurgia, têxtil, alimentos industrializados ou confecções.
- c. Os países onde forem realizados os cursos de aprimoramento profissional sejam referência nas áreas onde atue a empresa e tenham ao menos uma instituição de ensino superior

entre as 50 melhores do mundo”. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do presente Projeto de Lei é incentivar o crescimento econômico de nosso país, por meio de experiências de aperfeiçoamento de nossos profissionais em países referência, para que possam receber valiosos conhecimentos e fomentar a inovação em nossa indústria, permitindo assim a atualização de nosso setor produtivo e o desenvolvimento do Brasil.

Nosso país ainda está distante de se firmar como um dos mais avançados tecnologicamente no mundo. O Brasil precisa urgentemente adotar mecanismos que nos permitam qualificar nossa mão de obra e modernizar nossos processos produtivos. Em um levantamento realizado em 2015, que mediu o nível de inovação em 50 países, o Brasil ficou em 47º lugar<sup>1</sup>.

O portal Bloomberg, empresa americana especializada em economia, atribuiu uma nota para cada país. Essa nota levou em conta vários indicadores, como número de patentes registradas, quantidade de estudantes cursando engenharia e ciências, número de empresas de tecnologia, número de equipes de pesquisa, entre outros. Em 1º lugar no ranking aparece a Coreia do Sul. Completam o top 10: Japão, Alemanha, Finlândia, Israel, Estados Unidos, Suécia, Singapura, França e Reino Unido. Na parte de baixo da tabela, os cinco piores são: Tailândia, Brasil, Argentina, África do Sul e Marrocos.

Outro grave problema em nosso país é a baixa produtividade. O Brasil é um dos piores do mundo nesse quesito. A capacidade de fazer mais com os recursos disponíveis se tornou também um atalho para o desenvolvimento. “A melhor maneira de um país enriquecer é conseguir que cada trabalhador produza mais”, diz o economista José Alexandre Scheinkman, professor da Universidade de Princeton<sup>2</sup>.

De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a produtividade brasileira está estagnada há três décadas. Nos anos 80 ela encolheu 1,35% ao ano. Continuou a cair à média de quase 1% ao ano na década seguinte. No quesito, não temos muito o que comemorar. O Brasil está atrás não apenas dos países desenvolvidos, como da grande maioria de seus pares na América Latina, só está melhor que a Bolívia. Em 2013, a produtividade do trabalho no Brasil correspondia a 17,2% daquela dos Estados Unidos, país considerado referência para o indicador. Na

---

<sup>1</sup> <http://veja.abril.com.br/blog/impavido-colosso/em-ranking-dos-paises-mais-inovadores-brasil-fica-entre-os-5-ultimos/>

<sup>2</sup> <http://exame.abril.com.br/revista-exame/edicoes/1025/noticias/agora-vem-a-parte-mais-dificil>

comparação com o México, a relação era de 52,6%, com a Argentina ficava em 58,91% e com a Venezuela, 68%.<sup>3</sup>

Buscar conhecimentos profissionais nos países mais desenvolvidos, com índices elevados de inovação e alta produtividade, significa trazer para nosso país novas tecnologias e processos otimizados. É a forma mais barata de incorporar tecnologia. Os custos deste processo serão bancados pela iniciativa privada, mas o resultado beneficia toda a sociedade, por isso, é justo que as empresas possam compensar uma parte destes gastos.

A alínea do projeto que limita os benefícios legais a cursos realizados em países com universidades que figurem entre as 50 melhores do mundo, objetiva direcionar a busca de conhecimento para países com alto índice de inovação e geração de conhecimento, de modo a permitir que o profissional brasileiro possa se inspirar e ampliar os conhecimentos de uma forma geral, não se restringindo ao curso que frequentar.

O inciso IV do artigo primeiro de nossa Carta Magna elege como um dos fundamentos de nossa República, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. Tendo em perspectiva este nobre alicerce, devemos entender que o Estado e a sociedade como um todo, devem incentivar o desenvolvimento de nosso setor produtivo. Assim, não estamos tratando aqui de renúncia fiscal, mas sim de um investimento social, pois a recompensa em forma de crescimento da economia, desenvolvimento e arrecadação de impostos beneficiará todo brasileiro.

Portanto, tendo em vista o dever de todos, em especial dos membros desta Nobre Casa, de buscar soluções para o desenvolvimento do país, vimos apresentar a presente proposição, que procura prestigiar um importante fundamento constitucional e esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para aprovação da medida, que busca o desenvolvimento de nossa Pátria.

Sala das Sessões, em        de        de 2015.

Deputado **Marcelo Belinati**  
PP/PR

---

<sup>3</sup> <http://oglobo.globo.com/economia/trabalhador-brasileiro-produz-menos-que-da-venezuela-15475393>